Verifique a autenticidade deste documento através QR CODE (Posicionando a câmera do celular sobre ele) ou acessando o link abaixo em seu navegador:
https://producao.prefeituras.net/consulta/process/view/lagoasantamg/1002-22-LST-LIC/8exlgzxu

PREFEITURA MUNICIPAL
LAGOA SANTA
CONSTRUINDO UMA CIDADE CADA DIA MELHOR!

SDU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Diretoria de Meio Ambiente

Poda e Supressão de Vegetação

Autorização 0837/2023

1002-22-LST-LIC

Cód. verificador: 8exlgzxu

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Lagoa Santa – CODEMA/LS , no uso das suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 4278/2018, Resolução CODEMA/LS 05/2012, Resolução CODEMA/LS 04/2011, Lei Federal 7.803/1989, Lei Estadual 20.922/2013 e Leis Municipais 1.504/1998, 3.256/2012 e 3.987/2017, e de acordo com a 107ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de maio de 2023, concede a Autorização de acordo com as informações citadas abaixo.

Informações do Requerente

Nome:	CPF/CNPJ:	
POWER CENTER LAGOA SANTA S/A	42501292000196	
Logradouro:	Número:	Bairro
Rodovia MG-010	S/N	Vista Alegre
Cidade:	UF:	CEP:
Lagoa Santa	MG	33240-158

Intervenção(ões) Solicitada(s)

Espécie:	Intervenção	Porte	Quantitativo	Local
Ipê Amarelo	Supressão	Pequeno	02	Área Interna
Ipê Amarelo	Supressão	Médio	07	Área Interna
Ipê Amarelo	Supressão	Alto	02	Área Interna
Ipê Cascudo	Supressão	Médio	02	Área Interna
Cedro	Supressão	Médio	03	Área Interna
Diversas	Supressão	Pequeno	133	Área Interna
Diversas	Supressão	Médio	428	Área Interna
Diversas	Supressão	Alto	32	Área Interna
Mortas	Supressão	Pequeno	14	Área Interna
Mortas	Supressão	Médio	30	Área Interna

Essa autorização está vinculada ao cumprimento da medida compensatória prevista no termo de compromisso. Em caso de não cumprimento, implicará na anulação da autorização, além das penalidades previstas em lei. É bom ressaltar que, esta autorização não está relacionada ao transporte da madeira, nem de qualquer subproduto da mesma, que são de competência da Subsecretaria de Fiscalização, por meio do SERCAR de Sete Lagoas ou Belo Horizonte.

Observações

1. Priorizar a execução dos serviços em épocas de baixo índice pluviométrico;
2. Fica proibido o lançamento de qualquer resíduo, sólido ou líquido, no curso d’água;

3. Durante as obras, providenciar banheiros químicos para uso dos funcionários;
4. Durante os trabalhos, devem ser adotadas práticas para evitar acidentes que possam comprometer a cobertura vegetal ou a qualidade dos solos das áreas de entorno, como incêndios, derramamento de óleos e disposição de materiais incompatíveis (entulhos de construção);
5. Durante a execução das obras, deve ser realizada a aspersão de água para redução das poeiras e dos materiais particulados;
6. Promover ações para a contenção e retenção de materiais, evitando que os mesmos sejam carreados para pista e áreas adjacentes;
7. Executar a compensação ambiental na forma definida pelo PRADA apresentado para o processo, o plantio deve ser realizado com mudas de alto padrão, conforme espécies indicadas, procedimento que deve ser monitorado no prazo de 05 (cinco) anos para garantia de sobrevida das mudas;
8. Para compensação da supressão das 636 árvores (sem legislação específica), o empreendedor deverá cumprir o estabelecido no artigo 8º, § 5º, da Resolução CODEMA 05/2012 (conforme deliberado pela Plenária da 107ª RO do CODEMA), com a conversão do valor da medida compensatória de doação de mudas, em ações de Educação Ambiental. A DMA apresentará, no prazo máximo de 30 dias, especificações dos serviços a serem efetuados. O empreendedor terá para cumprimento, o prazo máximo de 60 dias da emissão dessas especificações.

Esta autorização tem a validade de 06 (seis) meses, a contar da data da sua emissão.

Esta autorização poderá ser revalidada por igual período, desde que a solicitação seja realizada anteriormente a data de seu vencimento.

Lagoa Santa, 01 de junho de 2023

Assinatura

Deferido por:	Cargo	Matrícula
Jussara Rodrigues Carvalho Viana	Diretora de Meio Ambiente, Presidente do CODEMA	286497
Deferido por:	Cargo	Matrícula
BRENO SALOMÃO GOMES	Secretário de Desenvolvimento Urbano	286452